SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

RESULTADO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO/ANO: 002/2025. **PROCEDIMENTO AUXILIAR: CREDENCIAMENTO**
N.º LICITAÇÃO: 003/2025 **EDITAL/ANO: 003/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, **COM TAXA ZERO**, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL,PARA RECARGA MENSAL,COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NO COMÉRCIO VAREJISTA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA REDE ESTABELECIDA PELA (S) EMPRESA (S) CREDENCIADA (S), NOS DITAMES DAS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATERIA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAPURA, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1087, Itapura/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.447.126/0001-84, por intermédio de seu Prefeito, **Sergino da Silva Prado**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o resultado da convocação interna dos servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, realizada no período de **11/11/2025** a **13/11/2025**.

Durante o referido período, os servidores participaram do processo de escolha entre as 17(dezessete) empresas previamente credenciadas, habilitadas para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento do vale-alimentação, com taxa zero, por meio de cartão eletrônico/magnético, contendo chip de segurança e senha individual, destinado à recarga mensal e à ampla utilização no comércio varejista para aquisição de gêneros alimentícios.

Após a consolidação das manifestações dos servidores, divulga-se a relação das empresas escolhidas no processo:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS ESCOLHIDAS

41415 – FORNECIMENTO BENEFICIO – VALE ALIMENTAÇÃO		
Ordem	**Fornecedor**	**QUANTIDADE DE SERVIDORES**
10	**PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S/A** CNPJ: 69.034.668/0001-56	**05** Servidores
13	**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.** CNPJ: 07.740.876/0001-25	**282** Servidores (*13 abstenção)
	TOTAL	**287** (Servidores atuais)

***Abstenção:** conforme item 3.2 do Edital, a escolha da operadora do cartão será feita individualmente por cada servidor, entre as empresas credenciadas, sendo que, o silêncio do servidor levará à sua designação à empresa com mais opções formalizadas, ou, no caso de empate, em sorteio da designação do servidor a uma das empresas com mais escolhas.

As empresas selecionadas serão responsáveis pela prestação dos serviços de gerenciamento do vale-alimentação, nos termos do credenciamento vigente.

Itapura/SP, 19 de novembro de 2025

(Assinado no original)
Sergino da Silva Prado
RG nº **.429.742-*/SSP/SP
CPF nº *.218.438-****
Prefeito Municipal